

## **RESOLUÇÃO Nº. 037/2003, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.003.**

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.978, de 30 de novembro de 1984, alterada através das Leis n.º 8.289, de 07 de maio de 1986; 8.485, de 03 de junho de 1987 e 11.352, de 13 de fevereiro de 1996; pelo disposto nos Decretos n.º 2376, de 28 de julho de 2.000 e 4.447, de 12 de julho de 2001; após deliberação em Plenário, nesta data, e considerando:

- a mudança de governo e a conseqüente alteração dos representantes das entidades governamentais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Composição da Câmara Temática criada através da Resolução 015/2001, para Acompanhamento, em cooperação com o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, da execução dos Projetos de Municípios e de entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, aprovados através da Resolução 014/2001-CEMA, que passa a funcionar com os seguintes membros, sem quaisquer outras alterações em suas atribuições e prazos de funcionamento:

- **EDNÉIA RIBEIRO ALKAMIN**, do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, como Relatora;
- **MOISÉS FRANCISCO FARAH JÚNIOR**, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e **RICARDO COSTA DE OLIVEIRA** da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, como membros representantes dos membros natos do CEMA, e;
- **ESPARTANO T. DA FONSECA**, da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, e **PAULO APARECIDO PIZZI**, do MATER NATURA – Instituto de Estudos Ambientais, como membros representantes dos membros designados do CEMA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de outubro de 2003.

**LUIZ EDUARDO CHEIDA**

**Secretário de Estado do Meio ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA**